

**CORREGEDORIA-GERAL****ATOS DO CORREGEDOR**

Provimento Corregedoria Nº 1/2026

Altera o Provimento Corregedoria n. 21/2023 que aprova as Diretrizes Gerais Extrajudiciais de Rondônia.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO competir ao Poder Judiciário a fiscalização, controle e orientação às serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das serventias extrajudiciais para efeito de otimizar a prestação dos serviços a fim de garantir eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a Lei n. 2.936/2012, que estabelece os emolumentos devidos pelos atos praticados nas serventias extrajudiciais de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 6.264, de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI 0004163-47.2025.8.22.8800,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 144, §4º, VI das Diretrizes Gerais Extrajudiciais que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. [...]

§4º [...]

VI - certidão em forma de relação: tratando-se de certidão, visando o fornecimento de informações de protestos, de cancelamentos, suspensões provisórias e revogações das suspensões, será inserido um selo para até 5 informações (por nome e documento), dispensando-se a emissão da referida listagem ou relação quando não houver ocorrência no período; [...]

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por GLODNER LUIZ PAULETTO, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 12/01/2026, às 08:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5376717 e o código CRC A91379ED.

Portaria n. 004/2026-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais, conforme art. 139, V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da CGJ para inspecionar a regularidade das custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários (FUJU);

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n. 224, de 6.12.2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o SEI 0009393-07.2024.8.22.8800,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer inspeção extraordinária parcial no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Machadinho do Oeste/RO, no dia 22/01/2026.

Art. 2º Designar a Juíza Corregedora Permanente, Pauliane Mezabarba, para proceder à inspeção na modalidade presencial, e o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini, para proceder à inspeção na modalidade virtual.

Art. 3º Designar os servidores Joás Bispo de Amorim, Assistente Técnico I, cad. 207.278-5 e Anderson Pinheiro Veras, Assistente Técnico I, cad. 503.638-0, para auxiliarem na inspeção presencialmente, e Moisés Victor Pessoa Santiago, Diretor do Departamento Extrajudicial, cadastro 206.709-0 e Dainy Giacomini Barbosa, Diretora da Divisão de Correição Extrajudicial, cadastro 207.229-7, para auxiliarem na modalidade virtual.